



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.006/2025



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM ALARME 24 HORAS EM PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 729.375,72 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 05 de Setembro de 2025
FINAL: 05 de Setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

SERVICE LTDA, CNPJ nº 19.259.326/0001-66

R Dezessete De Abril, 01, Jardim São Luis, Imperatriz, Maranhão
acaocontabil2017@gmail.com, (99) 3524-2739 | (99) 8126-8126,
MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, CPF nº 770.024.743-91

PREÂMBULO

Aos 05 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM



ALARME 24 HORAS EM PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM ALARME 24 HORAS EM PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.371,76	SERV	MÊS	12	R\$ 780,98	R\$ 9.371,76
2	SECRETARIA DE AGRICULTURA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.500,40	SERV	MÊS	12	R\$ 291,70	R\$ 3.500,40
3	SETOR DE COMPRAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.436,88	SERV	MÊS	12	R\$ 1.119,74	R\$ 13.436,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	SETOR FARMÁCIA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.072,68	R\$ 12.872,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.872,16					
5	AGED	SERV	MÊS	12	R\$ 536,34	R\$ 6.436,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.436,08					
6	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SERV	MÊS	12	R\$ 536,34	R\$ 6.436,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.436,08					
7	PREFEITURA DE ITINGA/ADMINISTRAÇÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 2.145,36	R\$ 25.744,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 25.744,32					
8	PREFEITURA ANEXO/CONTROLADORIA/TESOURARIA/CON TABILIDADE	SERV	MÊS	12	R\$ 2.051,25	R\$ 24.615,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 24.615,00					
9	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO(NAC)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.482,02	R\$ 17.784,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 17.784,24					
10	SECRETARIA DE OBRA/INFRAESTRUTURA	SERV	MÊS	12	R\$ 733,93	R\$ 8.807,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.807,16					
11	MERCADO MUNICIPAL	SERV	MÊS	12	R\$ 686,87	R\$ 8.242,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.242,44					
12	SECRETARIA DE CULTURA	SERV	MÊS	12	R\$ 828,04	R\$ 9.936,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.936,48					
Valor Total do Lote					R\$ 147.183,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	SERV	MÊS	12	R\$ 1.846,49	R\$ 22.157,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 22.157,88					
14	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA PIMENTEL	SERV	MÊS	12	R\$ 1.570,97	R\$ 18.851,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 18.851,64					
15	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA BOTELHO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.667,66	R\$ 20.011,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 20.011,92					
16	ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.822,31	R\$ 21.867,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 21.867,72					
17	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES COSTA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.416,32	R\$ 16.995,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.995,84					
18	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.222,94	R\$ 14.675,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.675,28					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER	SERV	MÊS	12	R\$ 971,59	R\$ 11.659,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11.659,08					
20	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.247,11	R\$ 14.965,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.965,32					
21	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA IMENTEL	SERV	MÊS	12	R\$ 1.247,11	R\$ 14.965,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.965,32					
22	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES	SERV	MÊS	12	R\$ 1.367,97	R\$ 16.415,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.415,64					
23	ESCOLA MUNICIPAL BETANEA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.295,45	R\$ 15.545,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.545,40					
24	ESCOLA MUNICIPAL JOIAS DE CRISTO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.198,76	R\$ 14.385,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.385,12					
25	ESCOLA MUNICIPAL SÃO MARCOS	SERV	MÊS	12	R\$ 1.174,59	R\$ 14.095,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.095,08					
26	ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.392,14	R\$ 16.705,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.705,68					
27	CRECHE JOANICE SOARES	SERV	MÊS	12	R\$ 1.198,76	R\$ 14.385,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.385,12					
28	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CESAREO DA SILVA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.367,97	R\$ 16.415,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.415,64					
29	ESCOLA CANTINHO DO SABER (ANEXO)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.343,80	R\$ 16.125,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.125,60					
30	ESCOLA EDUCACIONAL MADRE LUIZA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.392,14	R\$ 16.705,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.705,68					
31	POLO BR 010	SERV	MÊS	12	R\$ 1.222,94	R\$ 14.675,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.675,28					
32	QUADRA ESPORTIVA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA	SERV	MÊS	12	R\$ 754,04	R\$ 9.048,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.048,48					
33	QUADRA LEONARDO REIS CARVALHO	SERV	MÊS	12	R\$ 754,04	R\$ 9.048,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.048,48					
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	SERV	MÊS	12	R\$ 995,76	R\$ 11.949,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11.949,12					

Valor Total do Lote

R\$ 341.650,32

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
35	CASA DOS CONSELHOS (SEDES)	SERV	MÊS	12	R\$ 934,96	R\$ 11.219,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11.219,52						
36	CREAS	SERV	MÊS	12	R\$ 837,53	R\$ 10.050,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.050,36						
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEMAS)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.081,20	R\$ 12.974,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.974,40						
38	CRAS	SERV	MÊS	12	R\$ 1.150,81	R\$ 13.809,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.809,72						
39	CONSELHO TUTELAR	SERV	MÊS	12	R\$ 886,31	R\$ 10.635,72
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.635,72						
Valor Total do Lote					R\$ 58.689,72	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
40	SAMU	SERV	MÊS	12	R\$ 1.260,91	R\$ 15.130,92
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.130,92						
41	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA SESP(ANEXO)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.260,91	R\$ 15.130,92
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.130,92						
42	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA SESP	SERV	MÊS	12	R\$ 1.307,96	R\$ 15.695,52
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.695,52						
43	POSTO DE SAÚDE DINAIR GOMES DO NASCIMENTO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.110,37	R\$ 13.324,44
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.324,44						
44	POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.016,26	R\$ 12.195,12
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.195,12						
45	CAC CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.133,90	R\$ 13.606,80
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.606,80						
46	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAJUAPARA-POSTO DE SAÚDE	SERV	MÊS	12	R\$ 1.072,68	R\$ 12.872,16
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.872,16						
47	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULISTÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 851,57	R\$ 10.218,84
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.218,84						
48	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO(LEOCADIO)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.914,88	R\$ 22.978,56
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 22.978,56						
49	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIONE APARECIDA PENTEADO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.016,26	R\$ 12.195,12
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.195,12						
50	CS01 DE ITINGA DO MARANHÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.166,80	R\$ 14.001,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.001,60							
51	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA EDILENE OLIVEIRA SILVA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.307,96	R\$ 15.695,52	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.695,52							
52	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 733,93	R\$ 8.807,16	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.807,16							
Valor Total do Lote						R\$ 181.852,68	
Valor Total						R\$ 729.375,72	

Itinga do Maranhão - MA, 05 de Setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

MARCO ANTONIO SILVA CAMELO
CPF nº 770.024.743-91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.006/2025
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 06/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
 ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM ALARME 24 HORAS EM PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 729.375,72 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 5 de Setembro de 2025
 VIGÊNCIA FINAL: 5 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Nicoly Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RUA SOCIAL: SERVICE LTDA CPF/CNPJ: 19.259.326/0001-66
 ENDEREÇO: R Dezessete De Abril, 01 BAIRRO: Jardim Sao Luis
 CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (99) 3524-2739 | (99) 8126-8126 E-MAIL: acaocontabil2017@gmail.com
 REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO SILVA CAMELO CPF: 770.024.743-91

DOS ITENS REGISTRADOS

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.371,76	SERV	MÊS	12	R\$ 780,98	R\$ 9.371,76
2	SECRETARIA DE AGRICULTURA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.500,40	SERV	MÊS	12	R\$ 291,70	R\$ 3.500,40
3	SETOR DE COMPRAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.436,88	SERV	MÊS	12	R\$ 1.119,74	R\$ 13.436,88
4	SETOR FARMÁCIA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.872,16	SERV	MÊS	12	R\$ 1.072,68	R\$ 12.872,16
5	AGED QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.436,08	SERV	MÊS	12	R\$ 536,34	R\$ 6.436,08
6	COMUNICAÇÃO SOCIAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.436,08	SERV	MÊS	12	R\$ 536,34	R\$ 6.436,08
7	PREFEITURA DE ITINGA/ADMINISTRAÇÃO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 25.744,32	SERV	MÊS	12	R\$ 2.145,36	R\$ 25.744,32
8	PREFEITURA ANEXO/CONTROLADORIA/TESOURARIA/CONTABILIDADE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 24.615,00	SERV	MÊS	12	R\$ 2.051,25	R\$ 24.615,00
9	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO(NAC) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 17.784,24	SERV	MÊS	12	R\$ 1.482,02	R\$ 17.784,24
10	SECRETARIA DE OBRA/INFRAESTRUTURA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.807,16	SERV	MÊS	12	R\$ 733,93	R\$ 8.807,16
11	MERCADO MUNICIPAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.242,44	SERV	MÊS	12	R\$ 686,87	R\$ 8.242,44



SECRETARIA DE CULTURA

SERV MÊS 12 R\$ 828,04 R\$ 9.936,48

12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 9.936,48

Valor Total do Lote

R\$ 147.183,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item Descrição

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

SERV MÊS 12 R\$ 1.846,49 R\$ 22.157,88

13 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 22.157,88

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALMEIDA PIMENTEL

SERV MÊS 12 R\$ 1.570,97 R\$ 18.851,64

14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 18.851,64

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA BOTELHO

SERV MÊS 12 R\$ 1.667,66 R\$ 20.011,92

15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 20.011,92

ESCOLA MUNICIPAL DEY ALVES PESSOA

SERV MÊS 12 R\$ 1.822,31 R\$ 21.867,72

16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 21.867,72

ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RODRIGUES COSTA

SERV MÊS 12 R\$ 1.416,32 R\$ 16.995,84

17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 16.995,84

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA

SERV MÊS 12 R\$ 1.222,94 R\$ 14.675,28

18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.675,28

ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER

SERV MÊS 12 R\$ 971,59 R\$ 11.659,08

19 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 11.659,08

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

SERV MÊS 12 R\$ 1.247,11 R\$ 14.965,32

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.965,32

ESCOLA MUNICIPAL CATARINA IMENDEL

SERV MÊS 12 R\$ 1.247,11 R\$ 14.965,32

21 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.965,32

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PIRES CHAVES

SERV MÊS 12 R\$ 1.367,97 R\$ 16.415,64

22 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 16.415,64

ESCOLA MUNICIPAL BETANEA

SERV MÊS 12 R\$ 1.295,45 R\$ 15.545,40

23 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 15.545,40

ESCOLA MUNICIPAL JOIAS DE CRISTO

SERV MÊS 12 R\$ 1.198,76 R\$ 14.385,12

24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.385,12

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MARCOS

SERV MÊS 12 R\$ 1.174,59 R\$ 14.095,08

25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.095,08

ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA

SERV MÊS 12 R\$ 1.392,14 R\$ 16.705,68

26 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 16.705,68

CRECHE JOANICE SOARES

SERV MÊS 12 R\$ 1.198,76 R\$ 14.385,12

27 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 14.385,12

ESCOLA MUNICIPAL JOSE CESAREO DA SILVA

SERV MÊS 12 R\$ 1.367,97 R\$ 16.415,64

28 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 16.415,64



29	ESCOLA CANTINHO DO SABER(ANEXO) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.125,60	SERV MÊS	12	R\$ 1.343,80 R\$ 16.125,60
30	ESCOLA EDUCACIONAL MADRE LUIZA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 16.705,68	SERV MÊS	12	R\$ 1.392,14 R\$ 16.705,68
31	POLO BR 010 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.675,28	SERV MÊS	12	R\$ 1.222,94 R\$ 14.675,28
32	QUADRA ESPORTIVA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.048,48	SERV MÊS	12	R\$ 754,04 R\$ 9.048,48
33	QUADRA LEONARDO REIS CARVALHO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.048,48	SERV MÊS	12	R\$ 754,04 R\$ 9.048,48
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11.949,12	SERV MÊS	12	R\$ 995,76 R\$ 11.949,12
Valor Total do Lote				R\$ 341.650,32

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
35	CASA DOS CONSELHOS (SEDES) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11.219,52	SERV	MÊS	12	R\$ 934,96	R\$ 11.219,52
36	CREAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.050,36	SERV	MÊS	12	R\$ 837,53	R\$ 10.050,36
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEMAS) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.974,40	SERV	MÊS	12	R\$ 1.081,20	R\$ 12.974,40
38	CRAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.809,72	SERV	MÊS	12	R\$ 1.150,81	R\$ 13.809,72
39	CONSELHO TUTELAR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.635,72	SERV	MÊS	12	R\$ 886,31	R\$ 10.635,72
Valor Total do Lote						R\$ 58.689,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
40	SAMU QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.130,92	SERV	MÊS	12	R\$ 1.260,91	R\$ 15.130,92
41	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA SESP(ANEXO) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.130,92	SERV	MÊS	12	R\$ 1.260,91	R\$ 15.130,92
42	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA SESP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.695,52	SERV	MÊS	12	R\$ 1.307,96	R\$ 15.695,52
43	POSTO DE SAÚDE DINAIR GOMES DO NASCIMENTO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.324,44	SERV	MÊS	12	R\$ 1.110,37	R\$ 13.324,44



		SERV	MÊS	12	R\$ 1.016,26	R\$ 12.195,12
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.195,12					
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE CAC CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.133,90	R\$ 13.606,80
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.606,80					
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAJUAPARA-POSTO DE SAÚDE	SERV	MÊS	12	R\$ 1.072,68	R\$ 12.872,16
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.872,16					
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULISTÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 851,57	R\$ 10.218,84
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 10.218,84					
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO(LEOCADIO)	SERV	MÊS	12	R\$ 1.914,88	R\$ 22.978,56
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 22.978,56					
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIONE APARECIDA PENTEADO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.016,26	R\$ 12.195,12
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 12.195,12					
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE CS01 DE ITINGA DO MARANHÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 1.166,80	R\$ 14.001,60
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 14.001,60					
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA EDILENE OLIVEIRA SILVA	SERV	MÊS	12	R\$ 1.307,96	R\$ 15.695,52
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 15.695,52					
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	SERV	MÊS	12	R\$ 733,93	R\$ 8.807,16
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.807,16					

Valor Total do Lote

R\$ 181.852,68

Valor Total

R\$ 729.375,72

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Ily Silva Queiroz

MARCO ANTONIO SILVA CAMELO

Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 770.024.743-91
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 53a55d68d547d52c8703c147ef6e02e0

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 041

de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Setembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 041/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 303, VILA EMANUELA, MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.026/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr. SAMUEL CARDOSO RODRIGUES, portador do CPF nº 278.233.853-68. A contratação terá seu valor global no importe

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 15d10085fa3141e81715a7fb22f6a6e6